

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 567-A | Página 1

Terça-feira, 08 de outubro de 2019

Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Leis

Administração e Planejamento, em data supra.

=LEI Nº 3.222, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

"Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências".

=LEI Nº 3.221, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

"Atualiza os requisitos de provimento do cargo de PAJEM e dá outras providências."

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Os requisitos de provimento do cargo de PAJEM, previstos na Lei nº 1.638/92, fica alterado na forma do quadro a seguir:

	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
CARGO	REQUISITO MÍNIMO	REQUISITO MÍNIMO
PAJEM	Sem requisitos	Ensino Fundamental Completo

Art. 2º - Fica acrescido o inciso VI e o parágrafo único ao artigo 17 da Lei Municipal nº 424, de 24 de abril de 1969, com a seguinte redação:

"Art. 17 – omissis

VI – será exigida avaliação psicotécnica ou semelhante, de caráter eliminatório, para os cargos de:

a) pajem.

Parágrafo único – A avaliação psicotécnica será realizada por profissional devidamente habilitado, com recomendação ou não de aptidão psicológica para o cargo em disputa."

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
08 DE OUTUBRO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal –

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Nos termos do Inciso I, do Artigo 41, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.096.534,81, observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

02: EXECUTIVO

01: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04.122.0002.2.001: Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 003).....R\$ 1.350,00

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 005)....R\$ 9.300,00

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 006).....R\$ 2.189,07

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

02: EXECUTIVO

01: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04.122.0002.2.002: Manutenção da Junta de Serviço Militar

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 007)....R\$ 7.000,00

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – IntraOrçamentárias (Ficha 008)R\$ 1.200,00

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 011)....R\$ 700,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

04: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

01: ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 567-A | Página 2

Terça-feira, 08 de outubro de 2019

Departamento de Comunicação

04.122.0018.2.004: Serviços Administrativos e Pessoal

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – IntraOrçamentárias (Ficha 022)
.....R\$ 5.000,00

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 023).....R\$ 3.380,96

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 027)....R\$ 9.300,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

04: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

01: ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.0018.2.004: Serviços Administrativos e Pessoal

3.3.90.92.00: Despesas de Exercícios Anteriores (Ficha 430).....R\$ 173,00

Recurso: 1056 (Contra-Partida Convênios Geral)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 100 (Geral Total)

05: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

01: FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

04.123.0019.2.008: Gestão Financeira

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 051)....R\$ 7.663,31

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

05: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

01: FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

28.843.0000.3.001: Controle da Dívida Interna

3.2.91.21.00: Juros sobre a Dívida por Contrato – IntraOrçamentários (Ficha 055).....R\$ 35.000,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

06: SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

01: ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0021.2.009: Manutenção e Coordenação da Assistência Social

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 066)R\$ 16.200,00

Recurso: 1076 (Assistência Social – Geral)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 510 (Assistência Social – Geral)

06: SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

03: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0021.2.013: Proteção Especial

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 083).....R\$ 5.998,05

Recurso: 1006 (Convênio Vinculado Assistência Social – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 500 (Assistência Social)

06: SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

03: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0021.2.014: Proteção Básica

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 090).....R\$ 1.890,00

4.4.90.51.00: Obras e Instalações (Ficha 096).....R\$ 25.053,07

Recurso: 1006 (Convênio Vinculado Assistência Social – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 500 (Assistência Social)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.301.0016.2.017: Manutenção da Atenção Básica

3.1.90.13.00: Obrigações Patronais (Ficha 116).....R\$ 65.000,00

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 118).....R\$ 4.253,16

3.3.90.36.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 119).....R\$ 1.520,00

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 121)....R\$ 85.211,00

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 124).....R\$ 46.200,00

Recurso: 1001 (Saúde – Manutenção: 15% da Saúde – Geral)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 310 (Saúde Geral)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.301.0016.2.017: Manutenção da Atenção Básica

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 388).....R\$ 9.000,00

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 433).....R\$300.000,00

Recurso: 1012 (Convênio Vinculado Saúde – Estado)

Fonte de Recurso: 02 (Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados)

Código de Aplicação: 300 (Saúde)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.301.0016.2.055: Piso de Atenção Básica em Saúde

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 135).....R\$ 8.750,00

3.3.90.32.00: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Ficha 136)R\$ 987,50

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 138).....R\$7.810,00

Recurso: 1005 (Convênio Vinculado À Saúde – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 300 (Saúde)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 567-A | Página 3

Terça-feira, 08 de outubro de 2019

Departamento de Comunicação

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.303.0016.2.057: Promoção da Assistência Farmac. e Insumos Estraté. na Atenção Bás. Saúde

3.3.90.32.00: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita(Ficha 45)....R\$20.000,00

Recurso: 1001 (Saúde – Manutenção: 15% da Saúde – Geral)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 310 (Saúde Geral)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.305.0016.2.059: Incentivo Financeiro aos Est., Distr.Fed. e Municípios p/ a Vigilânc.em Saúde

3.3.90.36.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 153).....R\$ 1.800,00

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 155)....R\$ 980,00

Recurso: 1001 (Saúde – Manutenção: 15% da Saúde – Geral)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 310 (Saúde Geral)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.305.0016.2.059: Incentivo Financeiro aos Est., Dist. Fed. e Municípios para a Vigilância em Saúde

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 154)....R\$ 3.500,00

Recurso: 1005 (Convênio Vinculado À Saúde – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 300 (Saúde)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.305.0017.2.021: Fiscalização e Orientação da Vigilância Epidemiológica

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 166)....R\$ 4.633,00

Recurso: 1005 (Convênio Vinculado À Saúde – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 300 (Saúde)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01: ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO

12.122.0011.2.022: Coordenação e Manutenção da Secretaria da Educação

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 170).R\$ 75.000,00

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – IntraOrçamentárias (Ficha 172)..... R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 175)..R\$ 8.000,00

Recurso: 1040 (Educação – Ensino Fundamental 25%)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 220 (Ensino Fundamental)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02: ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0011.2.023: Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 178).R\$ 210.000,00

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – IntraOrçamentárias (Ficha 180)..... R\$ 150.000,00

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 184).....R\$ 16.567,59

Recurso: 1040 (Educação – Ensino Fundamental 25%)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 220 (Ensino Fundamental)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03: ENSINO INFANTIL

12.365.0010.2.024: Manutenção da Educação Infantil

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – IntraOrçamentárias (Ficha 199).....R\$ 60.000,00

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 202).....R\$ 13.158,78

3.3.90.36.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 207)..... R\$ 561,38

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 209)..R\$396.500,00

Recurso: 1041 (Educação – Ensino Infantil 25%)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 210 (Educação Infantil)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04: FUNDEB

12.361.0011.2.025: Valorização do Magistério – Ensino Fundamental (60%)

3.1.90.13.00: Obrigações Patronais (Ficha 215).....R\$ 45.000,00

Recurso: 1038 (Convênio Vinculado a Educação – FunDEB. Magistério)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 261 (Educação – FunDEB – Magistério)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04: FUNDEB

12.361.0011.2.026: Operacionalização do FunDEB – Ensino Fundamental (40%)

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 217)..R\$ 93.600,00

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 219).....R\$ 160,52

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 221).. R\$ 34.700,00

Recurso: 1039 (Convênio Vinculado a Educação – FUNDEB Outros)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 262 (Educação: FUNDEB – Outros)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 567-A | Página 4

Terça-feira, 08 de outubro de 2019

Departamento de Comunicação

04: FUNDEB

12.365.0010.2.028: Operacionalização do FunDEB – Educação Infantil (40%)

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 228).....R\$ 168,00

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 230).. R\$ 20.670,00

Recurso: 1039 (Convênio Vinculado a Educação – FUNDEB Outros)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 262 (Educação: FUNDEB – Outros)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05: ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE

12.362.0012.2.030: Manutenção do Ensino Médio

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 236)R\$ 90.000,00

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – IntraOrçamentárias (Ficha 238)R\$ 15.000,00

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 241).....R\$ 13.203,75

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 244)R\$ 1.500,00

Recurso: 1077 (Recursos Próprios – Ensino Médio)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 230 (Ensino Médio)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05: ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE

12.363.0012.2.031: Manutenção do Ensino Profissionalizante

3.1.90.13.00: Obrigações Patronais (Ficha 248).....R\$ 12.000,00

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 254)R\$ 35.200,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05: ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE

12.363.0012.2.031: Manutenção do Ensino Profissionalizante

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 257).....R\$ 17.040,00

Recurso: 1017 (Recursos Não Governamentais – Geral)

Fonte de Recurso: 06 (Outras Fontes de Recurso)

Código de Aplicação: 110 (Geral Total)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06: ENSINO SUPERIOR

12.364.0015.2.032: Contribuição a Universitários

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 261)R\$ 11.653,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.306.0014.2.033: Elaboração e Distribuição da Merenda Escolar

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – IntraOrçamentárias (Ficha 266)....R\$ 8.500,00

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 269)R\$ 15.000,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08: ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

12.366.0013.2.034: Coordenação da Educação de Jovens e Adultos

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 274)).....R\$ 1.886,25

Recurso: 1040 (Educação – Ensino Fundamental 25%)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 220 (Ensino Fundamental)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09: CULTURA

13.392.0005.2.035: Coordenação do Conselho Municipal da Cultura

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 281).....R\$ 660,00

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 283)R\$ 153.000,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

10: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

01: DESPORTO E LAZER

27.812.0004.1.013: Construção, Ampliação e Reforma de Praças Esportivas

4.4.90.51.00: Obras e Instalações (Ficha 431).....R\$ 18.367,21

Recurso: 1010 (Convênio Vinculado Geral – União)

Fonte de Recurso: 05 (Trans. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 100 (Geral Total)

10: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

01: DESPORTO E LAZER

27.812.0004.2.037: Manutenção do Esporte e Lazer

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 289).....R\$ 1.791,25

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

01: OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 567-A | Página 5

Terça-feira, 08 de outubro de 2019

Departamento de Comunicação

15.451.0023.1.014: Obras e Infraestrutura Urbana

4.4.90.51.00: Obras e Instalações (Ficha 398).....R\$ 191.106,71

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

01: OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0023.2.038: Manutenção de Obras e InfraEstrutura Urbana

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – IntraOrçamentárias (Ficha 299).....R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 302)R\$ 5.000,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

01: OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0023.2.038: Manutenção de Obras e InfraEstrutura Urbana

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 429)...R\$ 91,02

Recurso: 1056 (Contra-Partida Convênios Geral)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 100 (Geral Total)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

02: SERVIÇOS URBANOS

15.452.0024.2.039: Manutenção de Praças, Parques e Jardins

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 308).....R\$ 74.666,64

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

02: SERVIÇOS URBANOS

15.452.0024.2.040: Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 314).....R\$ 3.999,42

3.3.90.36.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 315)....R\$ 106.871,17

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 316)R\$ 615.000,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

02: SERVIÇOS URBANOS

15.452.0024.2.041: Manutenção do Cemitério Municipal

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 322)..... R\$ 1.900,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

03: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0007.2.042: Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 329).....R\$ 1.235,00

3.3.90.36.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 330)....R\$ 2.250,00

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 331)R\$ 700.000,00

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 333)..... R\$ 3.520,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

04: TRANSPORTES

26.782.0008.2.043: Manutenção do Setor de Transportes

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 336).....R\$ 435,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

05: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

15.452.0025.2.044: Manutenção dos Serviços de Trânsito

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 346).....R\$ 150,00

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 350)....R\$ 11.380,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

05: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

15.452.0025.2.044: Manutenção dos Serviços de Trânsito

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 351)....R\$ 40.000,00

Recurso: 1018 (Recursos Vinculados Tesouro – Trânsito)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 567-A | Página 6

Terça-feira, 08 de outubro de 2019

Departamento de Comunicação

Código de Aplicação: 400 (Trânsito)

12: SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

02: PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

18.541.0009.2.047: Preservação do Meio Ambiente

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 362) - R\$ 900,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

01: AGRICULTURA

20.606.0003.2.048: Manutenção da Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 371) - R\$ 9.500,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

15: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

01: ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA SEGURANÇA MUNICIPAL

06.122.0002.2.050: Manutenção da Secretaria de Segurança Pública

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 386) - R\$ 3.600,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES).....R\$ 4.096.534,81

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, o valor do crédito adicional suplementar, aberto no caput deste artigo, será coberto com recursos oriundos da anulação parcial de dotações do orçamento vigente.

Art. 2º – Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
08 DE OUTUBRO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal –

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

=LEI Nº 3.223, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Dispõe sobre alteração da denominação de vias públicas Loteamento Jardim São Paulo.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - As vias públicas localizadas no loteamento denominado “LOTEAMENTO JARDIM SÃO PAULO”, passam a ter a seguinte denominação:

I - de Rua JSP - 01 para Rua Ângelo Manoel da Silva;

II - de Rua JSP - 02 para Rua Alice Malheiro Ferreira;

III - de Rua JSP – 03 para Rua Pedro Severiano dos Santos Reis;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
08 DE OUTUBRO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal –

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

Decretos

= DECRETO Nº 5.127, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019 =

“Regulamenta a sinalização de trânsito e identificação de vias prevista no artigo 16 da lei 750/1979.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo/SP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso V da Lei Orgânica do Município de Morro Agudo, e

Considerando que a Lei nº 3.205, de 05 de setembro de

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 567-A | Página 7

Terça-feira, 08 de outubro de 2019

Departamento de Comunicação

2019, alterou a Lei Municipal nº 750, de 04 de dezembro de 1979, para estipular as obras obrigatórias a serem suportadas pelos loteadores,

DECRETA:

Art. 1º O empreendedor deverá dotar todo o empreendimento de sinalização de trânsito, vertical e de solo, a partir de diretrizes fornecidas pelo Executivo Municipal, observando os seguintes critérios:

I – Todos os cruzamentos de vias deverão ser dotados de sinalização vertical e de solo de forma a identificar a via preferencial e o sentido obrigatório da via.

II – Os postes deverão ser de tubos galvanizados com 3,50 m de comprimento; diâmetro de 2”; espessura de parede de 1/8”, com embolsamento de concreto com diâmetro mínimo de 6” e profundidade mínima de 60 centímetros;

III – Os postes deverão estar em conformidade com a Norma ABNT NBR-8261/2019 ou respectiva norma vigente.

IV – As placas de sinalização deverão seguir as normas técnicas do CONTRAN;

V – A pintura de solo deverá seguir as normas técnicas quanto à qualidade do material aplicado e dimensões e padrões de letras, conforme normas do DNER e ainda receber material refletivo (microesferas).

Art. 2º O empreendedor deverá dotar todas as esquinas com no mínimo dois conjuntos de placas de identificação das vias, observando:

I – Placas com identificação do nome da via, com dimensão mínima de 24 cm x 44 cm; espaço para publicidade com dimensão máxima de 60 cm x 50 cm a ser colocado na parte superior do poste;

II – Suporte (poste) em chapa número 16 com diâmetro de 2” ½, altura de 4,00 metros sendo que acima do solo deve ficar 3,50 metros;

III – Ter aprovação prévia do Setor de Obras da Prefeitura Municipal quanto à solução a ser implantada.

Art. 3º O empreendedor deverá dotar todas as áreas institucionais e sistemas de lazer de calçamento, observando os seguintes critérios:

I – Concreto usinado; Fck 25 Mpa; desempenado; espessura e=6 cm;

II – A largura do passeio deverá respeitar a largura padrão do empreendimento em toda a sua extensão.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
08 DE OUTUBRO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

= DECRETO Nº 5.128, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019 =

“Dispõe sobre a concessão de aposentadoria aos servidores que especifica”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os respectivos atos de concessão do IPREMO (Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo),

D E C R E T A:

ART. 1º Nos termos do ato de concessão nº 036/2019 do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO, conceder a partir de 01/10/2019 APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, NA FUNÇÃO DE MAGISTÉRIO, à servidora EDNATALARICO, portadora do RG nº 16.235.823 SSP/SP e do CPF nº 050.925.168-44, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (Português), referência base 105 e referência atual 131, com proventos de início que correspondem a R\$ 9.112,99 (nove mil cento e doze reais e noventa e nove centavos), lotada no Setor de Ensino Profissional, desta municipalidade..

ART. 2º Nos termos do ato de concessão nº 037/2019 do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO, conceder a partir de 01/10/2019 APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à servidora MARIA APARECIDA CONSTANTINO, portadora do RG nº 26.277.483-5 SSP/SP e do CPF nº 081616488/67, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS referência base 06 e referência atual 43, com proventos de início que correspondem a R\$ 1.288,15 (um mil duzentos e oitenta e oito reais e quinze centavos),

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 567-A | Página 8

Terça-feira, 08 de outubro de 2019

Departamento de Comunicação

lotada no Setor de Educação e Assistência Pré-escolar, desta municipalidade.

ART. 3º Nos termos do ato de concessão nº 035/2019 do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO, conceder a partir de 01/09/2019 APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL ao servidor DAVILSON DOS REIS GOMES, portador do RG nº 14.020.018 SSP/SP e do CPF nº 044.943.168-14, ocupante do cargo de PROCURADOR JURÍDICO, referência base 165 e referência atual 196, com proventos de início que correspondem a R\$ 9.357,52 (nove mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), lotada na Procuradoria Jurídica desta municipalidade.

ART. 4º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias do IPREMO.

ART. 5º Este Decreto entrará em vigor com data retroativa a 01 de outubro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
08 DE OUTUBRO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

= DECRETO Nº 5.129, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019 =

"Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL, no valor total de R\$ 256.200,00, destinado a SUPLEMENTAR as dotações que específica e dá outras providências".

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Nos termos do Artigo 1º, da LEI MUNICIPAL Nº 3.222, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019 (Abertura de Crédito Adicional Suplementar), combinado com o Inciso I, do Artigo 41, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da

União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 256.200,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03: ENSINO INFANTIL

12.365.0010.2.024: Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juríd. (Ficha 209)
R\$ 256.200,00

Recurso: 1041 (Educação – Ensino Infantil 25%)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 210 (Educação Infantil)

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 256.200,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no caput deste artigo, será coberto com recursos resultantes da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS vigentes:

04: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

01: ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.0018.2.004: Serviços Administrativos e Pessoal

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juríd. (Ficha 027)
R\$ 45.000,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

05: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

01: FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

04.123.0019.2.008: Gestão Financeira

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juríd. (Ficha 051)
R\$ 30.000,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04: FUNDEB

12.361.0011.1.006: Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental (40%)

4.4.90.51.00: Obras e Instalações (Ficha 213) R\$ 17.081,96

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 567-A | Página 9

Terça-feira, 08 de outubro de 2019

Departamento de Comunicação

Recurso: 1039 (Convênio Vinculado a Educação – FUNDEB Outros)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 262 (Educação: FUNDEB – Outros)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS
E MEIO AMB.

02: SERVIÇOS URBANOS

15.452.0024.2.040: Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juríd. (Ficha 316)
R\$ 84.118,04

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS
E MEIO AMB.

03: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0007.2.042: Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juríd. (Ficha 331)
R\$ 80.000,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 256.200,00

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 08
DE OUTUBRO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-